



EDITAL N° 017/2023-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 17/05/2023 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA*

Publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2023.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Resolução n° 004/2023-CEP, que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP;

Considerando a Resolução n° 026/2018-CEP - Aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Considerando a Resolução n° 205/2006-CEP - Normatiza o processo de ocupação de vagas, matrícula e acompanhamento dos alunos indígenas beneficiados pela Lei n° 14.995/2006.

Considerando a Resolução n° 003/2023-CEP, que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerando a Portaria n° 001/2023-DAA, que publica prazos para atividade/evento do Calendário Acadêmico 2023.

TORNA PÚBLICO:

As normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2023, conforme seguem:

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes, de que trata este regulamento, são aquelas não preenchidas ao final da 3ª chamada do Concurso Vestibular, Vestibular EaD, do Processo de Avaliação Seriada (PAS), e do Sistema de Seleção Unificado (SISU).

Parágrafo Único - Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera.

1.2 O número efetivo de vagas por curso será apurado e disponibilizado no período de até 24 horas de antecedência do início das inscrições de cada chamada.



2. ETAPAS E CHAMADAS

2.1 O Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2023 será organizado em 3 (três) etapas, conforme segue:

I – Primeira Etapa: Podem participar da primeira etapa os candidatos que estejam em lista de espera do Concurso Vestibular, Vestibular EaD e do Processo de Avaliação Seriada (PAS), os candidatos que atendam aos critérios da resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná (Lei Estadual 14.995/2006) e que atendam aos critérios da Resolução n.º 205/2006-CEP, ou a que vier a substituí-la;

Parágrafo único - Dos candidatos aprovados nos últimos Vestibular, PAS ou SISU, podem participar do processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes somente os candidatos que não tiveram a matrícula efetivada em nenhum desses três processos seletivos.

II – Segunda Etapa: Podem participar da segunda etapa, quando necessária, os candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação;

III – Terceira Etapa: Podem participar da terceira etapa qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

2.2 É vedada a participação, no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, do aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UEM.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E CHAMADAS

1ª ETAPA - Candidatos do Vestibular 2022, PAS 2022 e Vestibular EaD 2023	
1ª Chamada da Etapa 1	
Inscrições/Solicitação de Vagas	01 a 05/06/2023
Resultado	06/06/2023 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	06 e 07/06/2023
2ª Chamada da Etapa 1*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	12 e 13/06/2023
Resultado	14/06/2023 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	14 e 15/06/2023
3ª Chamada da Etapa 1*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	16 a 19/06/2023
Resultado	20/06/2022 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	20 e 21/06/2023



Chamada da Especial	
<i>Exclusiva para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná</i>	
Inscrições/Solicitação de Vagas	22/06/2023 (14h00)
Resultado	23/06/2022 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	23 a 25/06/2023
2ª ETAPA - Candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009	
1ª Chamada da Etapa 2*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	26 e 27/06/2023
Resultado	28/06/2023 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	28 e 29/06/2023
2ª Chamada da Etapa 2*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	03 e 04/07/2023
Resultado	05/07/2023 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	05 e 06/07/2023
3ª Chamada da Etapa 2*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	10 e 11/07/2023
Resultado	12/07/2023 (14h00)
Envio de Documentos para Matrícula	12 e 13/07/2023
3ª ETAPA - Candidatos que concluíram o Ensino Médio	
Chamada única da Etapa 3*	
Inscrições/Solicitação de Vagas	17 e 18/07/2023
Resultado	A definir
Envio de Documentos para Matrícula	A definir

* Em caso de preenchimento das vagas na chamada anterior, esta chamada fica automaticamente cancelada.

4. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª ETAPA

4.1 Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

4.2 Seguindo a ordem decrescente dos escores, cada inscrito deve ser automaticamente matriculado no primeiro curso que ainda possua vaga remanescente, seguindo a ordem de preferência estipulada por ele no momento da inscrição.

Parágrafo Único – Para classificação dos candidatos do PAS e Vestibular 2022 inscritos nas chamadas da 1ª Etapa, serão adotados os critérios de reclassificação previstos na Resolução nº 004/2023-CEP. Os candidatos do Vestibular EaD serão reclassificados após aplicação de critérios de proporcionalidade das notas do Vestibular EaD com os critérios estabelecido para o Vestibular 2022/UEM.



4.3 Em cada chamada, o candidato classificado no limite das vagas que não que enviar os documentos ou cancelar a matrícula em vaga remanescente a ele atribuída, não terá direito adquirido à vaga nas chamadas posteriores.

4.4 Em cada chamada, o candidato matriculado em vaga a ele atribuída deve ser automaticamente excluído do processo nas chamadas posteriores.

4.5 Documentos obrigatórios para matrícula (candidatos do PAS e Vestibular 2022):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

4.6 Candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná deverão concorrer às vagas disponibilizadas na Chamada Especial da Etapa 1, conforme critérios de classificação disponíveis em regulamentação específica.

4.6.1 Documentos obrigatórios para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade:

- Protocolo comprobatório de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;
- Cédula de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de sua solicitação com informação da condição de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo CNlg ou da condição de refugiado, expedida pelo CONARE;
- Carteira de trabalho (CTPS)/holerite se empregado ou outro comprovante de renda. Se desempregado, sem renda, apresentar comprovante de inscrição no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de imigrante ou documentação equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries, ou ainda, declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;
- Comprovação de possuir no mínimo 18 anos completos, no caso de ingresso no ensino superior, na data da primeira prova de cada edição do exame;
- Comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que a documentação do ENEM deve apresentar a pontuação por área do conhecimento e na redação. Para as diferentes áreas do conhecimento deve ser aceita qualquer pontuação. Não é aceita inscrição com pontuação "zero" na redação.

Parágrafo Único – Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade para ingresso no ensino superior, o interessado deve realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e apresentar os requisitos exigidos para a certificação do Ensino Médio.



5. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª ETAPA

5.1 Para a segunda etapa, os candidatos participantes do ENEM inscritos no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, devem ser reclassificados em ordem decrescente de escore, sendo este obtido pela média aritmética das avaliações do ENEM, incluída a nota da redação.

§ 1º Somente estão habilitados a participar os candidatos participantes do ENEM que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação.

§2º Os inscritos na segunda etapa devem indicar, no momento da inscrição, qual edição do ENEM, a partir do ano de 2009, deve ser utilizada para o cálculo de seu escore.

5.2 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- Comprovante de Nota do ENEM (Boletim individual de Resultado do ENEM).

6. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 3ª ETAPA

6.1 Para a terceira etapa e etapas posteriores, quando houver, o inscrito deve anexar uma cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e fazer uma redação em formulário online, de acordo com os procedimentos e prazos previstos no em edital específico para esta etapa.

§ 1º A correção das redações fica a cargo de banca nomeada pela Pró-reitoria de Ensino (PEN) para este fim.

§ 2º Em caso de detecção de plágio, ou qualquer prática ilegal, a redação deve receber a nota zero.

§ 3º Deve ser excluído do processo o candidato que obtiver nota zero na redação.

§ 4º Feita a classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota de redação, a distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios previstos nas chamadas anteriores.

6.2 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos classificados em cada uma das etapas, que estiverem inscritos para o curso de Graduação em Música, em qualquer uma de suas habilitações, devem ser submetidos à prova de habilidades específicas em música, conforme previsto na Resolução nº 004/2023-CEP.

7.2 As vagas remanescentes que surgirem durante uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, e, portanto, não constantes dessa chamada, somente devem ser disponibilizadas na próxima chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, se houver.

Maringá, 17 de Maio de 2023.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos



ANEXO

Como emitir o Boletim Individual de Resultado do ENEM?

Os resultados do Enem são apresentados por meio dos Boletins Individuais de Resultado e a consulta pode ser realizada pelo link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/resultados/boletins-individuais-de-resultado>.

- **Boletins Individuais de Resultado – desde 2015**
Acesso pelo link <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login>
- **Boletins Individuais de Resultado – 2009 a 2014**
Acesso pelo link <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>

Normas e Regulamentos

Resolução nº 004/2023-CEP - Aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP.

- Acesso pelo link <http://www.scs.uem.br/2023/cep/004cep2023.htm>

Resolução nº 026/2018-CEP - Aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

- Acesso pelo link <http://www.scs.uem.br/2018/cep/026cep2018.htm>

Resolução nº 205/2006-CEP - Normatiza o processo de ocupação de vagas, matrícula e acompanhamento dos alunos indígenas beneficiados pela Lei nº 14.995/2006.

- Acesso pelo link <http://www.scs.uem.br/2006/cep/205cep2006.htm>